



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato - Grosso - Brasil

L E I N 266

Concede pensão mensal a viuva do falecido Joaquim Alves Feitosa, ex-funcionário da Prefeitura e aposentado como guarda municipal.

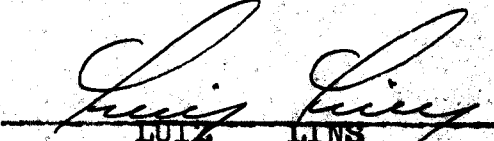
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida, a partir de 22 de Setembro do corrente ano, uma pensão mensal de CR\$. 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco cruzeiros) a viuva do falecido ex-funcionário aposentado Sr. JOAQUIM ALVES FEITOSA, Sra. Dona Brasília Francisca Feitosa.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes com a presente Lei, dentro deste exercício, fica anulada a importância de CR\$7.276,50 da verba do orçamento vigente, rubrica 8.90.0 e transferida para a rubrica 8.95.0 - Pensões diversas e para o exercício de 1.960, anular-seá o total da verba de CR\$26.450,00 da rubrica 8.90.0 - Tabela VI - Encargos diversos - Inativos - para rubrica - 8.95.0 Pensões diversas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 1.959.


LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato - Grosso - Brasil

L. N. 1.266

Concede pensão mensal à viúva do falecido Joaquim Alves Feitosa, ex-funcionário da Prefeitura e aposentado como guarda municipal.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida, a partir de 22 de Setembro do corrente ano, uma pensão mensal de CR\$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco cruzeiros) à viúva do falecido ex-funcionário aposentado Sr. JOAQUIM ALVES FEITOSA, Sra. Dona Bráulida Francisca Feitosa.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes com a presente Lei, dentro deste exercício, fica anulada a importância de CR\$ 7.276,50 da verba de orçamento vigente, rubrica 8.90.0 e transferida para a rubrica 8.95.0 - pensões diversas e para o exercício de 1.960, anular-se-á o total da verba de CR\$ 26.150,00 da rubrica 8.90.0 - tabela VI - Encargos diversos - inativos - para rubrica - 8.95.0 Pensões diversas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 1.959.


LUIZ LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL